

NOTA EXPLICATIVA

INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS

Os materiais de almoxarifado, bens móveis e imóveis da Unidade Gestora 030101 - Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, foram transferidos para a Unidade Gestora 030901 FUNEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao ato normativo nº 02/2015 publicado em 09/01/2015 (adendo I).

Desta forma, os bens adquiridos por força do Decreto nº 1732-S (adendo II) e empenhos nºs 672 e 673 (adendo III), foram transferidos para a Unidade Gestora 030901 FUNEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo(adendo IV).

002 - DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA CONTÁBIL E PATRIMONIAL DO PODER JUDICIÁRIO - DISP. 09/01/2015

Atos normativos - Atos Normativos - 2015



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 002/2015

Dispõe sobre a transferência contábil e patrimonial dos materiais de almoxarifado e dos bens móveis e imóveis da Unidade Gestora Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para a Unidade Gestora Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo- FUNEPJ.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a atual arrecadação da unidade Gestora Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – FUNEPJ consegue suprir as necessidades da Instituição no que diz respeito às despesas correntes (exceto pessoal) e de capital;

CONSIDERANDO que a Unidade Gestora Tribunal de Justiça, fonte tesouro, atualmente se destina exclusivamente ao pagamento de despesas com pessoal e seus benefícios;

CONSIDERANDO as alterações das normas contábeis aplicadas ao setor público, cujo objetivo é demonstrar, por meio de registros e demonstrações contábeis, no momento correto, o valor real dos bens, direitos e obrigações;

CONSIDERANDO o critério da Incorporabilidade previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP, o qual dispõe que os gastos para a melhoria ou adição complementar de um bem em utilização devem incorporá-lo;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar, a partir do exercício de 2015, a transferência contábil e patrimonial dos materiais de almoxarifado e bens permanentes da Unidade Gestora Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para a Unidade Gestora FUNEPJ- Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O presente Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória/ES, 07 de janeiro de 2015.

Desembargador **SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**
Presidente do TJES

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANDRESSA RODRIGUES PAVÃO
Secretária de Estado de Economia e Planejamento
respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32101	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
19.333. 0051. 2217	QUALIFICAÇÃO DO CIDADÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	2500	248.353,50
TOTAL				248.353,50

Protocolo 1390823

DECRETO Nº 1731-S, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.922.326,12 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e II da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-8WRMJ;

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.922.326,12 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e seis reais e doze centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
- Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, indicada no Anexo II e de excesso de arrecadação na fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, conforme Anexo III.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANDRESSA RODRIGUES PAVÃO
Secretária de Estado de Economia e Planejamento
- respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45101	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
06.181. 0561. 1780	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA Material de consumo	3.3.90	1700	1.922.326,12
TOTAL				1.922.326,12

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45101	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
06.181. 0561. 1780	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.90	1700	859.286,12
TOTAL				859.286,12

ANEXO III - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
R\$			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
1 - Receitas Correntes	F	1700	1.063.040,00
17 - Transferências Correntes	F	1700	1.063.040,00
171 - Transferências da União e de suas Entidades	F	1700	1.063.040,00
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	F	1700	1.063.040,00
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	F	1700	1.063.040,00
			1.063.040,00

Protocolo 1390824

DECRETO Nº 1732-S, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.249.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-MW9C0;

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.249.000,00 (trinta e quatro milhões e duzentos e quarenta e nove mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
- Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme Anexo II.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Vitória (ES), quinta-feira, 29 de Agosto de 2024.

ADENDO II

5

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado**ANDRESSA RODRUGUES PAVÃO**
Secretária de Estado de Economia e Planejamento
- respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
03	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
02.061.0023.2029	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90	1500	22.000.000,00
02.061.0023.2078	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	1500	12.249.000,00
TOTAL				34.249.000,00

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
RECEITA NÃO VINCULADA A ÓRGÃOS			
1 - RECEITAS CORRENTES	F	1500	34.249.000,00
11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	F	1500	34.249.000,00
111 - IMPOSTOS	F	1500	34.249.000,00
1114 - IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	F	1500	34.249.000,00
111450 - IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	F	1500	34.249.000,00
			34.249.000,00

Protocolo 1390825

DECRETO Nº 1733-S, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.*Dispõe sobre a recondução de Diretores da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o § 3º do Art. 21 da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos para o mandato de 5 (cinco) anos, nos termos do § 3º do Art. 21 da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, os seguintes Diretores da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP:

I - Alexandre Careta Ventorim, Diretor-Geral;
II - Debora Cristina Niero, Diretor de Gás Canalizado e Energia;
III - Eduardo Calegari Fabris, Diretor Administrativo Financeiro; e
IV - Tatiana Santos de Oliveira, Diretor de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1390826

DECRETO Nº 1734-S, DE 28.08.2024.

Exonerar JOANA MORAES RESENDE MAGELLA, do cargo de Diretor Setorial Saneamento Básico, da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP.
Protocolo 1390829

DECRETO Nº 1735-S, DE 28.08.2024.

Nomear MAMORU TOGAWA KOMATSU, para exercer o cargo de Diretor Setorial de Saneamento Básico, da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP.

Protocolo 1390830**ERRATA**

Na redação do Decreto nº 1670-S de 21/08/2024, publicada no Diário Oficial de 22/08/2024,

Onde se lê:

..., Micael Martinazzi, ...

Leia-se:

..., Micael Martinazzi Rodrigues, ...

Protocolo 1390814**Secretaria da Casa Civil - SCV -****PORTARIA Nº 031-S, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **JOÃO DO CARMO DIAS**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria da Casa Civil.

Vitória, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário-chefe da Casa Civil**Protocolo 1390810****Secretaria da Casa Militar - SCM -****EXTRATO DO CONTRATO**
Nº 0 2024.000015.10102.01 - SCM**Contratante:** GEES - Secretaria da Casa Militar.**Processo SCM:** 2024-MR067**Contratada:** Centro De Eventos Vitoria Comercio e Serviços LTDA, CNPJ 39.630.314/0001-03.

Objeto: Prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação para Aspirantes da Escola Naval do RJ, que participarão do desfile de 7 setembro/2024.

Valor total do lote: R\$ 47.990,00

Vigência: O prazo de vigência contratual terá duração de 30 (trinta) dias, a contar do dia posterior da data de Publicação DIO/ES.

Governo do Estado do Espírito Santo

Nota de Empenho

ADENDO III

Identificação

Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2024NE00672	26/11/24
Credor	Valor	
04602789000101 - DATEN TECNOLOGIA LTDA	1.126.680,00 (Hum milhão e cento e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta reais)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Classificação

Nota de Reserva	2024NR00535
Programa de trabalho	10.03.101.02.061. 0023. 2078 - EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Microrregião	00 - ESTADO
Município	Não informado
Emenda Parlamentar	0000 / E0000
Id. uso	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Natureza	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Plano Orçamentário	002734 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROJETOS
Convênio Recebido	000000 - Convênio não identificado
Convênio Concedido	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24004862 - CF045/2024 - DATEN TECNOLOGIA - 7009907412024

Detalhamento

Modalidade do empenho	Modalidade de Licitação	Embasamento Legal
Estimativo	12 - PREGÃO	Lei nº 14.133/2021 - Art. 28 - Inciso I
Origem de Material	Data de Entrega	Local de Entrega
1 - Origem nacional		
Processo	UF	Município
7009907412024	Espírito Santo	Vitória

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis)	35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.126.680,00

Cronograma

Janeiro	0,00	Maio	0,00	Setembro	0,00
Fevereiro	0,00	Junho	0,00	Outubro	0,00
Março	0,00	Julho	0,00	Novembro	1.126.680,00
Abril	0,00	Agosto	0,00	Dezembro	0,00

Saldo Dotação

Saldo Anterior		Valor do Empenho		Saldo Após Empenho	
Crédito disponível	Crédito indisponível				
1.024.500,00	9.204.090,00	1.126.680,00		9.101.910,00	

Observação

Aquisição de desktops, notebooks, leitores de mídia e nobreaks, conforme autorização Ordenador de despesas sei 2391408
--

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
---------	------------	--------------	----------------	-------------

98578120744 - FLAVIO BEZERRA SARMENTO
Coordenador de Execução Orçamentária e Fianreira

76880540791 - MARGARETH RAMPINELLI MORO QUEIROZ
Analista Judiciária

Emitido/contabilizado por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 26/11/24 às 13:41.

Impresso por Fábio Miguel em 29/01/25 às 17:03.

Identificação				ADENDO III	
Unidade Gestora			Número do Documento	Data de Emissão	
030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA			2024NE00672	26/11/24	
Credor			Valor		
04602789000101 - DATEN TECNOLOGIA LTDA			1.126.680,00 (Hum milhão e cento e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta reais)		
Tipo de Empenho			NE Original		
empenho			1	un	1.126.680,00
Descrição:			EMPENHO		
					1.126.680,00

98578120744 - FLAVIO BEZERRA SARMENTO
Coordenador de Execução Orçamentária e Fianceira

76880540791 - MARGARETH RAMPINELLI MORO QUEIROZ
Analista Judiciária

Governo do Estado do Espírito Santo

Nota de Empenho

ADENDO III

Identificação

Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2024NE00673	26/11/24
Credor	Valor	
04602789000101 - DATEN TECNOLOGIA LTDA	247.320,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Classificação

Nota de Reserva	2024NR00536
Programa de trabalho	10.03.101.02.061. 0023. 2078 - EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Microrregião	50 - METROPOLITANA
Município	Não informado
Emenda Parlamentar	0000 / E0000
Id. uso	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Natureza	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Plano Orçamentário	002734 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROJETOS
Convênio Recebido	000000 - Convênio não identificado
Convênio Concedido	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24004862 - CF045/2024 - DATEN TECNOLOGIA - 7009907412024

Detalhamento

Modalidade do empenho	Modalidade de Licitação	Embasamento Legal
Estimativo	12 - PREGÃO	Lei nº 14.133/2021 - Art. 28 - Inciso I
Origem de Material	Data de Entrega	Local de Entrega
1 - Origem nacional		
Processo	UF	Município
7009907412024	Espírito Santo	Vitória

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Equipamentos e Material Permanente (Bens)	35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		247.320,00

Cronograma

Janeiro	0,00	Maio	0,00	Setembro	0,00
Fevereiro	0,00	Junho	0,00	Outubro	0,00
Março	0,00	Julho	0,00	Novembro	247.320,00
Abril	0,00	Agosto	0,00	Dezembro	0,00

Saldo Dotação

Saldo Anterior	Valor do Empenho		Saldo Após Empenho
Crédito disponível	Crédito indisponível		
0,00	2.020.410,00	247.320,00	1.773.090,00

Observação

Aquisição de desktops, notebooks, leitores de mídia e nobreaks, conforme autorização Ordenador de despesas sei 2391408
--

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
empenho	1	un	247.320,00	247.320,00

98578120744 - FLAVIO BEZERRA SARMENTO
Coordenador de Execução Orçamentária e Fianceira

76880540791 - MARGARETH RAMPINELLI MORO QUEIROZ
Analista Judiciária

Emitido/contabilizado por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 26/11/24 às 13:43.

Impresso por Fábio Miguel em 29/01/25 às 17:05.

Identificação		ADENDO III
Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2024NE00673	26/11/24
Credor	Valor	
04602789000101 - DATEN TECNOLOGIA LTDA	247.320,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Descrição: EMPENHO

98578120744 - FLAVIO BEZERRA SARMENTO
Coordenador de Execução Orçamentária e Fianceira

76880540791 - MARGARETH RAMPINELLI MORO QUEIROZ
Analista Judiciária

Emitido/contabilizado por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 26/11/24 às 13:43.
Impresso por Fábio Miguel em 29/01/25 às 17:05.

Nota Patrimonial

Identificação				
Unidade Gestora		Número do Documento	Data de Emissão	
030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA		2024NP00354	31/12/24	
Detalhamento				
UG Favorecida		030901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
Processo		00		
Itens				
Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis)	3281 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1560 - Transferência do Almoxarifado de uma UG para o Almoxarifado de outra UG	3281.35.030901	1.371.366,00
Observação				
TRANSFERENCIA DE BENS MOVEIS DA UNIDADE GESTORA DO TRIBUNAL PARA O FUNEPJ. em atendimento ao ato normativo nº 02/2015 publicado em 09/01/2015.				

Emitente	
Coordenador de Execução Orçamentária e Fianceira	Usuário
98578120744 - FLAVIO BEZERRA SARMENTO	Fábio Miguel